



1077520
Jorge Pires

FREGUESIA DE TALHINHAS E BAGUEIXE

ACTA Nº 11/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA, 24 de Agosto de 2020

PRESENCAS: Presidente Jorge Orlando Pires Asseiro

Secretário Jorge Humberto Brás Fernandes

Tesoureiro José Francisco Martins

Reunião na sede da Junta de Freguesia, às dezoito horas, com a presença de todos os membros da Junta, tendo sido deliberado o seguinte:

1 - Aquisição de terreno no Cemitério de Bagueixe

Análise do pedido verbal do Sr. Eduardo António Fernandes, residente na Estrada Nacional 317 nº 1 em Bagueixe, na União de Freguesias de Talhinhas e Bagueixe, para aquisição do terreno identificado como campa n.º 30, com a área de 4,40 m² no cemitério da aldeia de Bagueixe.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea gg) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado autorizar a concessão de uma campa no Cemitério da aldeia de Bagueixe identificada como Campa n.º 30 com a área de 4,40 m² pelo valor de 100€ o metro quadrado, num total de 440€, sendo que este valor do metro quadrado foi estipulado em Assembleia de Freguesia na sua Sessão Ordinária do dia 27 de Junho de 2020, esta deliberação deve ser comunicada por escrito ao interessado, alertando para a obrigação do cumprimento do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia no que respeita à área a ocupar com a construção do Jazigo e à necessidade da presença de um membro da Junta de Freguesia na instalação ou construção do jazigo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

2 - Pedido de licença de ocupação de terreno público

Análise de um pedido formalizado por escrito junto da Junta de Freguesia de Talhinhas e Bagueixe pelo Sr. Manuel Victor Rodrigues Pires, residente na Rua de Santo António, nº 17 em Bagueixe, para a utilização de uma faixa de terreno Público junto a sua propriedade palheiro/estábulo (anexo à parede Nascente), na Rua da Touça em Bagueixe, por forma a colocar e utilizar uma manga de manejo para o tratamento e inspeção de animais. De referir que neste pedido o Sr. Manuel Victor Rodrigues Pires apresenta

alguns argumentos que no seu entender justificam a utilização da referida faixa de terreno.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea ii) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado, Appreciado o assunto foi deliberado, **indeferir** o pedido do Sr. Victor Pires com base nos seguintes pressupostos:

- No local existe uma Rua Pública utilizada por diversas pessoas e automóveis, não sendo o local mais aconselhável para instalar a referida manga.
- Sr. Victor Pires tem alternativa no local, dado que é proprietário do terreno onde o Estábulo está situado e onde pode colocar a referida manga sem ter necessidade de ocupar a Rua Pública.
- É proibido ter estes objectos em locais públicos sem o respectivo licenciamento, aliás o Sr. Victor Pires á poucos dias atrás foi notificado pela Guarda Nacional Republicana/SEPNA para retirar do local onde agora pretende a autorização para ocupar, a referida manga e outros objectos que ali estavam de forma ilegal.
- A Freguesia de Talhinhos e Bagueixe tem muitas dúvidas sobre o licenciamento das instalações (Vacaria/Estábulo) que o Sr. Victor Pires é proprietário, dado que sobre as mesmas ocorrem várias queixas/processos Judiciais movidos por um particular.
- A referida Vacaria/Estábulo causa incomodo á grande maioria da população da aldeia de Bagueixe, através da presença constante de constante de maus cheiros, insectos, e mantendo a Rua Principal da aldeia (Rua da Madalena) e a Praça de S. Roque sempre sujas com os dejectos dos animais.
- Uma grande falta de respeito por parte dos proprietários da Vacaria/Estábulo que durante anos a fio ocuparam um espaço Público sem nunca pedirem autorização á Junta de Freguesia, única responsável pela gestão, administração e conservação de espaços públicos como refere a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.
- Quanto ao facto de no seu pedido o Sr. Victor Pires referir que, e citamos: "Não é minha intenção apropriar-me de qualquer espaço público, sendo apenas minha intenção a utilização de tal espaço para benefício próprio", os membros do executivo concluem, e até por acontecimentos recentes, que a postura do Sr. Victor Pires e do seu irmão, é uma postura totalmente ao contrário desta afirmação.

Foi ainda deliberado enviar este assunto para a Assembleia de Freguesia de forma a ser apreciado e votado pelo órgão Deliberativo, bem como dar conhecimento desta decisão por escrito ao Sr. Victor Pires.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

3 – Aquisição de Terreno na aldeia de Bagueixe

Análise do pedido verbal da Sra. Maria Alexandrina Lopes, residente na Rua de Santo António nº 1 em Bagueixe, na União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe, para aquisição de um terreno em frente a sua habitação na Rua de Santo António na aldeia de Bagueixe.

Apreciado o assunto e com base nos poderes que confere a alínea c) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Executivo não tomou posição sobre o assunto (comunicou isso a interessada) considerando ser uma situação bastante complexa devido a vários factores:

- O terreno situa-se praticamente no centro da aldeia, ficando nas traseiras da Casa Mortuária
- Situações idênticas num passado recente na aldeia de Bagueixe terem gerado conflitos de interesse entre alguns moradores;
- Pedidos idênticos em Bagueixe e nas outras aldeias da Freguesia não serem atendidos.
- O terreno pode ser aproveitado para a construção de casas de Banho Públicas de apoio á Igreja.

Nesse sentido foi deliberado enviar este assunto á Assembleia de Freguesia para na próxima Sessão Ordinária ser apreciado analisado e votado pelo órgão Deliberativo da Freguesia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Às dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e do que nela se tratou foi lavrada a presente acta que vai ser assinada por todos os participantes.

Presidente *João Almeida*  *Asser*

Secretário *João Almeida* *Bras Fernandes*

Tesoureiro *João Almeida*